ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGERSA

Em 12/11/2024

ATA N° 22/2024

Aos vigésimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 17:30 horas, na sala da Diretoria Geral da AGERSA, situada na sede da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, localizada na Avenida Ulisses Guimarães, 3.386, Edifício Multicab Empresarial I, CAB Salvador - Ba, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia — AGERSA reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 10 da Lei 12.602 de 29 de novembro de 2012 e art. 80 da Resolução AGERSA no 001/2013, alterada pelo Resolução AGERSA no 005/2013.

Presentes o Diretor Geral, Sr. Juvenal Maynart Cunha, que presidiu a reunião, o Diretor de Normatização, Sr. Osmar Marques da Silva Junior, e a Diretora de Fiscalização em substituição, Sra. Andreza Araújo Andreza, para deliberar sobre as seguintes pautas:

ITEM 1 – Processo seletivo simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA. Processo SEI n° 079.0711.2023.0000617-54. Aberta a reunião pelo Diretor Geral, que trouxe à baila o processo supramencionado, o qual está em andamento no âmbito da AGERSA, para dar ciência dos encaminhamentos, uma vez que já foi autorizado pelo Governador dar prosseguimento a contratação e publicado pela AGERSA no Diário Oficial a Portaria nº 024/2024, de 05 de novembro do corrente ano, que constitui a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de 25 (vinte e cinco) profissionais, sendo: 21 (vinte e um) Analistas Técnicos Temporários e 04 (quatro) Técnicos Nível Médio Temporários, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para além do seu corpo técnico, compor o quadro de pessoal da AGERSA.

ITEM 2 – Aprova Matriz de Risco - A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC, (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em seu artigo 18, inciso X, tornou obrigatória a realização de análise de riscos nos processos de contratação pública, que deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, conforme estabelece no caput do artigo 169 da supracitada Lei.

No último dia 22/10/2024, às 14h30, realizou-se uma reunião de assessoramento com representantes da Auditoria Geral do Estado – AGE e desta AGERSA, para a apresentação do Guia de Gestão de Riscos nas Contratações Públicas e orientação sobre o preenchimento do Mapa de Estruturação dos Controles Internos e do Plano de Tratamento de Riscos – PTR.

Neste contexto, foi apresentado ao colegiado, pelo Comitê de Riscos e Controles nas Contratações (CRC), instituído pela Portaria AGERSA nº 011, de 24 de maio de 2024, o Mapa de Estruturação dos Controles Internos do Processo de Contratação Pública no âmbito da AGERSA, para apreciação. Foi deliberado que a Matriz de Risco será revisada anualmente, com início em janeiro de 2025, e o referido Mapa foi aprovado por unanimidade. Assim, fica autorizado ao Comitê proceder à abertura de processo para encaminhamento à AGE.

Digitalizado com CamScanner

ITEM 3 – Aprova a Gratificação de Produtividade – GEP para nova contratação em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, Processo SEI nº 079.0711.2023.0000617-54, em conformidade com o que determina o Decreto n.º 14.285, de 14 de janeiro de 2013, que regulamenta a Gratificação Especial de Produtividade (GEP) para os servidores públicos em efetivo exercício na Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA, nos termos do Art. 4º, que estabelece que "o valor individual da GEP não poderá ser superior a 150% (cento e cinquenta por cento) do vencimento básico do servidor público", fica portanto aprovada, por unanimidade, pela Diretoria Colegiada, a concessão da GEP, limitada ao percentual de 150%, para os 25 servidores a serem contratados através do REDA.

Não havendo mais nada a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião e para constar eu, Annucha Oliveira Pimentel secretariando a reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo Diretor Geral, juntamente com os Diretores presentes.

Juvenal Maynart Cunha
Diretor Geral

Osmar Marques da Silva Júnior
Diretor de Normatização

Andreza Araújo Andreza
Diretora de Fiscalização em substituição

Digitalizado com CamScanner